



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º 3.122, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação Protetora de Cães e Gatos  
Jovina Rocha Prado.**

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Protetora de Cães e Gatos Jovina Rocha Prado, entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede na Rua Capitão Heliodoro Mariano, nº 794 – Centro, nesta cidade de Muzambinho/MG, com personalidade jurídica própria de âmbito municipal, inscrita no CNPJ em 19 de Setembro de 2008, sob nº 10.360.379/00001-02, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 23 de outubro de 2009

**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

**Antônio Márcio dos Reis**  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 23/10/09  
REGISTRADO EM 23/10/09